SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 21 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0857

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de Altaneira no exercício de 2014 e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a titulo de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o valor fixado no orçamento municipal do exercício de 2014, para despesa com manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, em R$ 792.600,00 está dentro dos limites definidos pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o art. 29-A da Constituição Federal limita o repasse ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor do duodécimo em R$ 58.771,98 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2014, de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, com base no constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Determinar o ajuste de eventuais diferenças de repasse do duodécimo ocorrida neste mês de janeiro, a ser verificadas após o fechamento dos dados contábeis de 2013 através do Balanço Geral, com prazo de consolidação até o dia 31 de janeiro, seja feito juntamente com o repasse do valor do mês de fevereiro vindouro, e fixado novo valor através de novo decreto, se o caso for.

Art. 3º. As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, 20 de janeiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:38A7671A

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58/2009
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

RELAÇÃO DAS RECEITAS	ARRECADADA ATE AGOSTO/2013	ARRECADAÇÃO ATE DEZEMBRO 2013
IPTU	7.225,89	17.462,41
ISS	77.461,37	182.616,98
ITBI	260,00	260,00
IRRF	54.883,46	259.950,10
TAXAS	3.200,75	11.005,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	639,50	1.268,47
JUROS E MULTAS DE MORA S/ IMPOSTOS		1.649,34
COTA PARTE DO FPM	4.299.231,64	6.674.014,56
SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00
COTA PARTE DO ITR	112,18	528,54
COTA PARTE DO IPVA	66.265,32	72.465,98
COTA PARTE DO ICMS	1.793.306,75	2.835.006,11
COTA PARTE DO IPI	6.322,04	9.968,51
LEI COMPLEMENTAR 87/96	7.223,53	9.932,35
CONTRIBUIÇAO DE INT. DO DOMINIO ECONOMICO – CIDE	730,47	717,78
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**6.317.042,55**	**10.075.197,54**

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR A REPASSAR 7% (Emenda Constitucional nº 58/2009)		**705.263,83**
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO		792.600,00
VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO NO ANO DE 2014		**705.263,83**
VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO MENSALMENTE		**58,771,98**

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:956B2FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.002/2014/SEAD ERRATA

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, duas(02)diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **21 de janeiro de 2014**, a fim de participar da Solenidade de Assinatura de Termos de Adesão ao programa Garantia Safra 2013/2014 que acontecerá na Quadra Coberta de Corpo de Bombeiros e Participar da Apresentação do Projeto Paulo Freire que acontecerá no Auditório do parque de Exposições Governador César Cals.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de janeiro de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B9A7D721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.003/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, duas(02)diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **21 e 22 de janeiro de 2014**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades e Secretaria do Trabalho.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:521F1929

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE CHAVAL-CE

TOMADA DE PREÇO N° 2014.01.13.03– A CPL do Município de Chaval, vem **RETIFICAR** o Aviso de Licitação da **Tomada de Preço Nº 2014.01.13.03,** cuja publicação realizada em 13/01/2014**,** onde **LÊ-SE** "que no próximo dia 29 de Janeiro de 2013, às 08:30hs, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2014.01.13.03, tipo menor preço Global", **LEIA-SE:** ***que no próximo dia 29 de Janeiro de 2014, às 08:30hs, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2014.01.13.03, tipo menor preço Global****,21 de Janeiro de 2014.*

FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
Presidente.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:73CB2CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE CHAVAL-CE

PREGÃO PRESENCIAL N° 2014.01.13.01– A CPL do Município de Chaval, vem **RETIFICAR** o Aviso de Licitação do **Pregão Presencial Nº 2014.01.13.01,** cuja publicação realizada em 13/01/2014**,** onde **LÊ-SE** "que no próximo dia 23 de Janeiro de 2013, às 14:00 (horário de Brasília)", **LEIA-SE:** ***que no próximo dia 23 de Janeiro de 2014, às 14:00 (horário de Brasília)****21 de Janeiro de 2014.*

ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:50B8ABAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA DE CHAVAL-CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.13.02 – A CPL do Município de Chaval, vem **RETIFICAR** o Aviso de Licitação do **Pregão Presencial Nº 2014.01.13.02,** cuja publicação realizada em 13/01/2014**,** onde **LÊ-SE** "que no próximo dia de 23 de Janeiro de 2013, as 16:30:00 (horário de Brasília)", **LEIA-SE:** ***que no próximo dia de 23 de Janeiro de 2014, as 16:30:00 (horário de Brasília)****21 de Janeiro de 2014.*

ISAIAS RIBEIRO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4C52E28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE – A C.P.L, localizada na Rua Cel. José Porfírio, 506-Centro, vem através torna publico o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: Unidades Administrativas: Sec. de Administração, Sec. de Educação, Sec. de Saúde – CONTRATADA: **MAURO MONÇÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**; VALOR GLOBAL: R$ 59.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais); OBJETO: Contratação de Assessorias Jurídicas especializadas para o atendimento das Necessidades do

Município de Chaval –Ce - conforme termo de referencia em anexo, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **TOMADA DE PREÇO Nº 2013.03.27.02**; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09(nove) mês; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.091.0042.2.002/ 1101.10.122.0061.2.072/ 1001.12.368.0061.2.048283.sSA EMERGENCIAL013.DOE / DO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/ 33.90.36.00; ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO; HERIVELTON PEREIRA OLIVEIRA e FRANCISCO JAIR RODRIGUES. Unidades Administrativas: Sec. de Administração, Sec. de Educação, Sec. de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MAURO MONÇÃO DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2013.

Chaval-Ce, 21 DE JANEIRO DE 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F3BDB0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE – A C.P.L, localizada na Rua Cel. José Porfírio, 506-Centro, vem através torna publico o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO -** CONTRATANTE: Unidades Administrativas: Sec. de Administração, Sec. de Educação, Sec. de Saúde – CONTRATADA: **VICENTE AQUINO CONSULTORIA JURIDICA**; VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais); OBJETO: Contratação de Assessorias Jurídicas especializadas para o atendimento das Necessidades do Município de Chaval –Ce – conforme termo de referencia em anexo; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **TOMADA DE PREÇO Nº 2013.03.27.02**; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09(nove) mês; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.091.0042.2.002/
1101.10.122.0061.2.072/
1001.12.368.0061.2.048283.sSA EMERGENCIAL013.DOE / DO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00/ 33.90.36.00; ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO; HERIVELTON PEREIRA OLIVEIRA e FRANCISCO JAIR RODRIGUES. Unidades Administrativas: Sec. de Administração, Sec. de Educação, Sec. de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO. DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2013.

Chaval-Ce, 21 DE JANEIRO DE 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:673502E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DE 20 DE JANEIRO DE 2013

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DECRETO Nº. 002/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

1- CORRIGE-SE A DATA REFERENTE AO DECRETO 002/2014 PUBLICADO EM 07/01/2014, CODIGO IDENTIFICADOR 6DCA29ED, NO QUAL PASSA A SER DATADO EM 02 /01/2014.

MARLEIDE BRASIL ALMEIDA
Diretora de Rh

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:EE4A687E

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/2013.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e Art.39, § 3º, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 17 e 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 e Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004 (instituição do GSPREV) e calculados conforme a Lei nº 10.887/04, **APOSENTADORIA,** por idade, a **MARIA DE FATIMA SOARES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 091462-2, lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

Vencimento Base.(41.71% DE R$ 275,23).....R$114,79
Adcional por tempo de Serviço 13%.....71,76
Complemento Constitucional (Art.201,§2º, CF)..... R$ 537,45
TOTAL .....R$ 724,00

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 20 de Janeiro de 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do Gsprev

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:5DC441F2

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº.004/2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições legais e considerando que o servidor **FRANCISCA VANDIRA ALVES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de PROF. EDUC.BÁSICA II,, matrícula 100159-0, encontra-se comprovadamente inabilitado para exercer suas funções laborais, resolve conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** ao mesmo.

Considerando, por fim, a pretensão do requerente encontra respaldado nos termos dos Art. 40,§ 1º, 1 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/ os Artigos 6º-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, em consonância com o Art. 19 da Lei Municipal nº 372/2004- Instituição do GSPREV, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de modo que os efeitos se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para a atividade laboral do aludido servidor.

RESOLVE: Expedir o presente título de aposentadoria ao servidor **FRANCISCA VANDIRA ALVES DO NASCIMENTO ,** com proventos integrais no valor de R$ 1.285;08(um mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), abaixo descriminados:

Salário Base .....R$ 1.285,08
Valor Total do Benefício.....R$ 1.285,08

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 20 de Janeiro de 2014..

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do Gsprev

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:0CE64BEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Portaria nº. 31/2014

Autoriza pagamento de diária ao servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Manoel Ximenes de Melo,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de janeiro de 2014 para transportar os pacientes: Átila Donato Sampaio par uma consulta no ICC e Ana Crícia Maria Ferreira Paiva uma consulta no Sara Kubitschek.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: – Fundo Municipal de Saúde; **2.055** – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública; **3.3.90.14.00** – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:7BA73C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2014

PORTARIA Nº. 30/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens Públicos Municipais, responsáveis pelos trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes ao Município de Groaíras/CE:
Presidente: Pio Paiva Martins, CPF: 946854873-20:
Vice-presidente: Paulo Expedito Moreira Azevedo, CPF: 169850103-00;
Membro: João Paulo Prado Cavalcante, CPF: 649382713-20.
Art. 2º - São Atribuições da Comissão de Avaliação:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
II – Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III – Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI – Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
VII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VIII – Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa de Patrimônio Municipal;
IX – Avaliar sucatas pertencentes ao Município;
X – Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao município para fins contábeis;
XI – Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito Municipal;
XII – Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
XIII – A Divisão de Recursos Humanos do Município deverá solicitar certidão da Coordenadoria do Patrimônio de Bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante do cargo em comissão, previamente à sua exoneração.
Art. 3º - A Comissão de Levantamento e Avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo Único: Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4 – A Comissão de Levantamento e Avaliação deverá apresentar a conclusão dos trabalhos desenvolvidos por meio de Relatórios contendo a discriminação dos bens por Secretaria Municipal, acompanhados de seus valores atualizados e depreciação/valorização, conforme o caso.
Art. 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:B78E9FF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

EDITAL Nº 09/2014

Groaíras, 20 de janeiro de 2014.

Retifica o Edital nº 07/2014 e divulga o resultado preliminar da seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público de que trata o Edital 02/2014, de 06 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar, ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 07 do Edital n° 002/2014, de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

1 Retificar o Edital nº 07/2014, de 14/01/14, no seguinte ponto:
1.1 Onde se lê: Antônia Valeska F. Alves / Cargo: Orientador de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 15 a 17 anos
1.2 Leia-se: Antônia Valeska F. Alves / Cargo: Orientador de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 07 a 14 anos

2 Divulgar e tornar público o resultado preliminar da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo que faz parte integrante deste Edital.

3 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado divulgado neste Edital deverão fazê-lo conforme o disposto no item 08 do Edital nº 002/2014, de 06/01/2014.

4 Conforme previsto nos itens 7.1. e 7.2. do Edital 002/2014, o anexo deste Edital corresponde a lista dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

5 Fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

6 Revogam-se as disposições em contrário. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
INGRID MELO RODRIGUES	46	47	95
LUCILIA MARIA RODRIGUES MELO	48	40	88
ANTONIA RITA BRANDÃO LIMA	37	-	*
LORAINNY HELEN OLIVIERA LIMA	33	30	63

* Desclassificada: Motivo: Ausência na entrevista

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CADASTRO ÚNICO

CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
SANDRA MARIA DE FRANÇA	30	45	75
RITA DE CASSIA MATOS LIMA	38	30	68
JAQUELINE MARIA DA SILVA	49	-	*

* Desclassificada: Motivo: Ausência na entrevista

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
MAÍRA BRAGA MELO	44	49	93
THAMIRES MACEDO BRAGA	46	-	*

* Desclassificado: Motivo: Ausência na entrevista

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 17 ANOS

CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
FRANCISCO EDSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	47	50	97
FRANCISCA CLEIDE MENDES PAIVA	31	42	73
EMANOEL XIMENES AZEVEDO NETO	*	-	-

***** Desclassificado: Motivo: Descumprimento ao item 3.4. do instrumento convocatório.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 07 A 14 ANOS

CANDIDATOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
ERIKA VIRGINA PAIVA MACIEL	44	40	84
MARIA JANIELE MENDEIROS DE SOUSA	48	30	78
FRANCISCA JOIANE LIRA DA SILVA ARAUJO	38	20	58
ANTONIA VALESCA F. ALVES	20	30	50

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 0 A 6 ANOS

CANDIDATOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
EVANGELINA RODRIGUES PRADO	50	40	90
SILENE MARIA DOS SANTOS MELO	48	35	83
VALONIA FARIAS MELO	43	30	73

CARGO: FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER

CANDIDATOS	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL
HELAINE FEIJÃO XIMENES	41	40	81
ELISIANE VASCONCELOS MELO	47	-	*

* Desclassificada: Motivo: Ausência na entrevista

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:CD6151B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EDITAL 001/2014

SELEÇÃO PÚBLICA DE TÍTULOS E ENTREVISTAS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, Maria Adriana Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 1057/2013.

RESOLVE tornar público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a formar um BANCO DE RECURSOS HUMANOS, para atender, a critério das necessidades de excepcional interesse público, às escolas municipais e a seus laboratórios de informática da jurisdição da Secretaria Municipal da Educação.

1. DA SELEÇÃO

A Seleção, com total gratuidade para o candidato, destina-se exclusivamente a suprir carências nas escolas da rede municipal e de seus Laboratórios de Informática.

A Seleção obedecerá à três etapas:

Inscrições

Análise da capacidade profissional através da avaliação do CURRICULUM VITAE.

Entrevista do candidato

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal da Educação (SME) que ficará responsável pelos trabalhos técnicos e operacionais relativos às três etapas que serão desenvolvidas de acordo com as datas definidas nos itens 5.2. e 5.3 deste Edital.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

3. DA CARGA HORÁRIA

A Carga Horária de trabalho do Contratado por tempo determinado será no máximo de 20 horas semanais e de acordo com a necessidade do sistema Municipal de Ensino e o Anexo IV deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será de acordo com os valores informados no quadro abaixo, atendendo o que estabelece a legislação vigente.

FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA		HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos e Educação Inclusiva (20 horas/aula)		Licenciatura Plena	848,67
		Bacharel com esquema I	
		Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP)	
		Nível Médio na modalidade normal	
Monitor Assistente (20 horas/aulas)		Estudantes do Curso Superior na área Pedagógica.	362,00
		Cursando Educação Física.	
		Cursando outra formação superior com Curso de Capacitação em Educação Física ou Similar.	
		Cursando formação na Área musical 2º Grau completo	
		Habilidade em instrumentos musicais	
		Cursando formação com curso de capacitação em música ou similar.	
Monitor de Laboratório Escolar de Informática. (20 horas/aula)		Formação Completa na Área de Informática ou Análise de Sistemas.	362,00
		4º Semestre na Área de Informática ou similar.	
		Formação Pedagógica com experiências comprovada na área de informática.	
Pessoal não docente	Secretária Escolar 40 horas/aula	Curso superior ou médio com Curso de Secretário Escolar reconhecido por Instituições legalmente constituídas.	724,00
	Outros	Nível Fundamental – I Motorista Habilitado (40 h) – Categoria B ou D	724,00
		Vigia (40 h)	
		Digitador (40h)	
		Agente Administrativo (40h)	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições ficarão abertas na SEDE da Secretaria Municipal de Educação (SME) no Auditório, localizado na Av. Monsenhor Furtado, 232, Município de Guaraciaba do Norte (Sede) nos dias 21 à 23 de janeiro, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.

5.3. As Inscrições, a Entrevista e a Análise de Curriculum serão realizadas por Comissões distintas designadas pela Secretária Municipal da Educação (SME), em portaria e de acordo com as datas abaixo:

Inscrições – 21 à 23 de janeiro.

Análise de Curriculum – 23 e 24 de janeiro.

Divulgação da Avaliação do Curriculum – 27 e 28 de janeiro.

Entrevista com os aprovados na Análise de Curriculum – 29, 30 e 31 de janeiro.

Divulgação dos Resultados Finais – até 04 de fevereiro.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da Inscrição o candidato deverá entregar:

a) a Ficha (requerimento de inscrição – Anexo I) devidamente preenchido com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade dos candidatos, ficando a Secretaria Municipal da Educação no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou não preenchimento de informações requeridas.

b) CURRICULUM VITAE padronizado conforme o modelo do ANEXO II.

c) Fotocópia nítida dos seguintes documentos:

Identidade (RG), no mesmo lado (frente e verso) colados no verso do requerimento de inscrição;

CPF;

Título de Eleitor e comprovantes que estão em dia com as obrigações eleitorais;

Certificado de Reservista (se de sexo masculino);

d) 1(um) retrato 3x4 recente.

e) Documentação comprobatória da coluna HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO do item 4 DA REMUNERAÇÃO.

6.1.1. Serão indeferidas as Inscrições com grafia do nome do candidato ilegíveis ou abreviados.

6.1.2. O Candidato declarará, na FICHA DE INSCRIÇÃO que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

6.2. Será permitida a Inscrição por procuração específica para este fim, com firma reconhecida, acompanhadas do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador.

6.2.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido na Secretaria Municipal da Educação.

6.2.2. O Candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na FICHA DE INSCRIÇÃO, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento do documento.

6.3. Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

6.4. No ato de Inscrição será entregue ao Candidato o comprovante do requerimento de Inscrição.

6.5 No instrumento de inscrição o Candidato optará por duas escolas, com a primeira sendo prioritária, não podendo o Candidato ser aproveitado fora de suas funções.

6.6. As funções, áreas de estudos/disciplinas e respectivas vagas e carga horária, são as do anexo IV deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.1. A Seleção será composta das seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – Inscrição do Candidato (Anexo I) – com a entrega do Curriculum Vitae conforme Anexo II.

b) 2ª ETAPA – Análise do Curriculum Vitae do Candidato com Inscrição DEFERIDA.

c) 3ª ETAPA – Entrevista com os Candidatos com Inscrição DEFERIDA.

7.2. A ETAPA DA ENTREVISTA e da ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE serão contadas em pontos de acordo com os anexos V.A e V.B.

7.3. Será considerado requisito adicional para a expectativa de composição do BANCO DE RECURSOS HUMANOS, o candidato que obtiver média mínima de 5,000 (Cinco) na ENTREVISTA e MÉDIA mínima de 5,000 (Cinco) na ANÁLISE DE CURRICULUM.

7.4. No que diz respeito à ENTREVISTA devem ser levados em consideração os seguintes indicadores:

a) Domínio do Conteúdo (DC) específico da área de inscrição.
b) Controle Emocional (CE) para o exercício das funções que irá exercer.
c) Liderança (L), Criatividade (C), Comunicabilidade (CM) e Disponibilidade (D).
7.5. A fórmula para o cálculo de MEDIA DA ENTREVISTA (MEV) será a ponderada com os seguintes pesos: DC peso 4, CE peso 4, L peso 2, C peso 4, CM peso 3 e D peso 4.
7.6. A expressão para o cálculo será

$$MEV = \frac{4xDC+4xCE+2xL+4xC+3xCM+4xD}{21}$$

7.7. A média da análise de Curriculum Vitae (MCV), também será ponderada com pesos de acordo com a planilha dos ANEXO S IV, A, B e C.
7.8. A fórmula de cálculo para a MÉDIA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (MCV) será:
MCV= (Soma dos Produtos dos Pesos por cada número de pontos obtidos)
(Divididos pela soma dos pesos)
7.9. A MÉDIA GERAL (MG) será calculada pelas soma das duas médias divididas por 2(dois), ou seja,

$$MG = \frac{MEV + MCV}{2}$$

7.10. Todas as médias serão calculadas com 3(três) casas decimais com os arredondamentos estatísticos se necessário.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
8.1. As INSCRIÇÕES e a ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE serão realizadas paralelamente na SEDE da Secretaria Municipal de Educação (SME) pelas comissões designadas por portaria da Secretária Municipal da Educação.

9. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE
9.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão compor o CURRICULUM VITAE padronizado (ANEXO II) deste Edital:
9.2. Ao Curriculum Vitae deverão ser anexadas:
a) Cópias autenticadas de todos os títulos
b) Cópias autenticadas dos comprovantes de experiência de trabalho, que deverão ser assinados com firma reconhecida e carimbados pelo responsável pela Entidade declarante.
c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste, - a página com fotografia do Candidato, dados pessoais e o registro de início e término da experiência.
9.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por Instituições de Ensino Brasileiro.
9.4. Não será permitida a contagem concomitante do tempo de experiência.
9.5. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação na função, desde que devidamente certificada por instituições juridicamente constituída.
9.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição pública ou privada devidamente autorizada, não serão considerados.

10. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
10.1. A ENTREVISTA será realizada através da exposição, pelo candidato, do leque de temas abordados pelo ENTREVISTADOR.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. A classificação final dos candidatos será de acordo com a ordem decrescente da MÉDIA GERAL (MG) obtida no município, respeitando-se a opção do Candidato na FICHA DE INSCRIÇÃO.
11.2. Os resultados serão afixados nas SEDES da Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte e da Rádio Guaraciaba AM.
11.3. A listagem da classificação dos candidatos à área docente será separada da listagem dos não docentes.
11.4. Não será permitido o aproveitamento entre as áreas.
11.5. A média final dos Candidatos será obtida através do uso das fórmulas do ITEM 7.9 deste Edital.
11.6. Será considerado APTO o Candidato que obtiver media geral (MG) igual ou maior que 5,000 (cinco).
11.7. Se ocorrer empate na média geral, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:
a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina/área que está concorrendo;
b) Com a maior MÉDIA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (MCV);
c) Com maior tempo de experiência no magistério;
d) Com maior idade;
e) Com maior MÉDIA DA ENTREVISTA (MEV).
11.8. Para "Assistente de Professor" será considerado:
I) o que consta na "FICHA DE INSCRIÇÃO"
II) se não houver INSCRITOS para "Assistente de professor" para uma certa vaga, numa escola, o "Assistente de Professor" será inscrito para Professor com a menor Média Geral, no empate, respeitando-se o item 11.7.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
12.1. Será EXCLUÍDO da Seleção o Candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membro da Comissão Executora ou outro Candidato;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo ou comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá interposição de Recurso administrativo à Secretaria Municipal da Educação (SME):
a) INDEFERIMENTO de Inscrição:
b) Resultado da Avaliação do Currículum Vitae;
c) Resultado final da Seleção (MG).
13.2. Todo "Recurso" deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação.
13.3. Os "Recursos" deverão ser protocolados pela Secretaria Municipal da Educação (SME), que receberá os Recursos no dia 26/04/13 das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
13.4. O prazo para entrega de Recurso será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados finais.
13.5. Admitir-se-á um único Recurso para cada Candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
13.6. O resultado na análise do recurso será comunicado ao Candidato ou divulgado na Rádio Guaraciaba AM.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação dar-se-á mediante, TERMO DE CONTRATO assinado, previamente, entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADO), à critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14.2. Para ser contratado o Candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nas condições, previstas no Art. 12, inciso II, § 1º de Constituição Federal.
c) ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da Inscrição.
d) estar em dia com as obrigações eleitorais, com comprovantes Atualizados das duas últimas eleições.
e) estar regularizado com o serviço militar, quando do sexo masculino.
f) Não registrar antecedentes criminais.
g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público das esferas federal, estadual ou municipal.
h) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
i) Apresentar os títulos da qualificação exigida para a função requerida.
14.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.4. O Candidato aprovado na Seleção, quando convocado, deverá apresentar, no ato da convocação, os documentos comprobatórios do ITEM 14.2.
14.5. O CANDIDATO aprovado aguardará o chamado da SME para a assinatura do CONTRATO.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O Candidato será informado sobre o resultado final através da listagem e nos locais definidos no ITEM 11.2.
15.2. A aprovação e a classificação final na seleção que se refere este Edital não assegura ao Candidato a CONTRATAÇÃO, mas tão somente a expectativa de ser CONTRATADO, obedecida a rigorosa ordem de classificação no município, a existência da carência temporária, o interesse e a conveniência da administração pública municipal.
15.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a fiel condição prevista na Lei Complementar no 1057/2013, que ampara a realização desta SELEÇÃO.
15.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências existentes, às pessoas portadoras de necessidades especiais física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação.
15,5, Os casos omissos ou duvidosos referente a este processo de Seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Guaraciaba do Norte, que designará, por PORTARIA, a COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F2B4A704

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD2001.03/2014:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.301.1004.2024
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.01
OBJETO: Implantação do Sistema HORUS junto à CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, pelo programa QUALIFAR-SUS, junto à Secretaria de Saúde de Hidrolândia. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 28 de fevereiro de 2014.
CONTRATADA: Rosevania Felicio Torres Martins.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Ocirene Ferreira
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Hidrolândia-CE, 21 de janeiro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:855B657E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Francisco Euclides Martins, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Locação de Imóvel/cercado para encurralar animais apreendidos na sede do município de Hidrolândia, através do Fundo Geral do Município de Hidrolândia-CE
FAVORECIDO: Maria Rita da Silva
VALOR: Mensal R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) somando um valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Hidrolândia - Ce, 21 de janeiro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:1246CDA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Saúde – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 1601.04/2014-SS**. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1601.04/2014-SS. **OBJETO**: Locação de Imóvel para servir de alojamento para Médicos, Enfermeiros e Assistentes Sociais, através da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia, localizado na Rua Expedito Pereira de Sousa, S/N, Centro, Hidrolândia-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:07.10.301.1001.2021. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.01. **CONTRATADO**: Maria Freitas Martins. **VALOR MENSAL**: Onde se-lê R$380,00 (trezentos e oitenta reais) Leia se R$ 400,00 (quatrocentos reais). **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2014. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Maria Ocirene Ferreira.

Hidrolândia - CE, 21 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:5F313EAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.15.001. A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Fevereiro de 2014 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de Material, Kit Enxoval para bebês, para distribuição junto as gestantes dos grupos durante o ano de 2014, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 20 de Janeiro de 2014.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D1749CD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001.31.12.2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço de N° 032.01.08/2013, Contrato em caráter excepcional, necessário ao funcionamento de serviço público essencial, conforme prevê a Lei Complementar N° 002/2003, de 04.04.2003, que entre si celebraram o Município de Palhano, através da Secretaria Da Educação do Município de Palhano e a Sra. IVONEIDE MARIA DA GLÓRIA SILVA

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviço feito pelo Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, CNPJ n° 07.488.679/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, N° 506, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela **Secretária da Educação** a Sra. **Ana Maria de Lima**, e a Sra. **IVONEIDE MARIA DA GLÓRIA SILVA**, cadastrada no CPF sob o No **983.305.513-34**, portadora da Cédula de Identidade Nº **225017392**, doravante denominada CONTRATADA, rescindido, de acordo com a clausula Segunda e nona, com pedido formal de renúncia desta, feita pela parte contratada.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 31 de dezembro de 2013

IVONEIDE MARIA DA GLÓRIA SILVA
Contratada

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:92FA98EF

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 007.30.12.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 007.30.12.2013 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o no **651.993.083-00**, portadora da Cédula de Identidade No **2899916-94**, **COREN N° 006.629,** residente ao **Sítio Nojosa, SN, Palhano/Ceará, CEP N° 62.910-000** a seguir denominado CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Enfermeira** que lhe foi destinada, e ainda **ser responsável pela Direção do Hospital Municipal** com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Unidade Mista de Saúde de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 29 de dezembro de 2014, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de insalubridade, importando no valor de R$ **458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais),** mais gratificação de desempenho de **43,67% (quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)** no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais),** totalizando uma remuneração de R$ **3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de dezembro de 2013

MARIA IREUDENES DE OLIVEIRA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:89DF1355

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 010.30.12.2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 010.30.12.2013 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DE 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria do**

Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **José Carlos de Santiago** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR**, cadastrado no CPF sob o no **834.490.434-04**, portador da Cédula de Identidade No **2001030055368**, residente à **Rua Pe. Zacarias Ramalho, 315, Russas - Ceará,** a seguir denominado contratado, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Apicultura** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Veterinário** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Matadouro Público,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 29 de dezembro de 2014, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de dezembro de 2013

JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO JÚNIOR
Contratado

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:BF5E6273

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 009/2014 DE 06.01.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social,** neste ato representado pela Sra. **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO**, cadastrado no CPF sob o No **892.923.083-00**, portador da Cédula de Identidade No **339124299**, residente à **Rua Miguel Rodrigues Santiago, 226, Centro, Palhano/Ceará, CEP N° 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Centro Administrativo,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **960,00 (novecentos e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **192,00 (cento e noventa e dois reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.152,00 (hum mil cento e cinquenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Palhano-Ce, 06 de Janeiro de 2014

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO
Contratado

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:C74ACEDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014012001-SAUDE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-Ce, Comunica aos interessados, que no dia: 31/01/2014 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. **2014012001**-SAÚDE, cujo objeto é aquisição de material odontológico para manutenção dos programas da Secretaria de Saúde do Município de Paramoti. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 20 de Janeiro de 2014.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:AA28E1BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Doutor **WINSTON FERNANDES LEITE,** regularmente inscrito na OAB-CE sob o nº. 25.860, inscrito no CPF sob o nº. 027.207.453-59, para o exercício do Cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, de conformidade com o disposto no Art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de janeiro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:87B5B6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **SAUL BRAGA SAMPAIO,** brasileiro, casado, Contador, portador de C.I. RG nº. 3487065-2000, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 015.171.023-67, para o exercício do Cargo em Comissão de **PREGOEIRO**, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II da Lei 540/2009, com remuneração prevista em Lei.
§ 1º. Fica designado o servidor **MARCIO RAFFAEL ANGELO OLIVEIRA**, portador da C.I. RG nº. 2000099190622, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 042.370.503-27 para exercer, sem prejuízo de suas funções e sem remuneração, a função de **PREGOEIRO SUPLENTE.**
§ 2º. Ficam designados os servidores **MARIA LÚCIA MATIAS LEITE PIRES OLIVEIRA,** brasileira, casada, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de professora do ensino fundamental, portadora da C.I. RG nº. 2000099190703, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 465.186.653-00 e **EDNA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de agente administrativo, portadora de C.I. RG nº. 99929000555, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 000.905.973-38 e **ANA PAULA BEVENUTO BARBOSA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, portadora da C.I. RG nº. 2004029217028, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 024.462.143-80, para compor a comissão de apoio ao pregoeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de janeiro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1CF4DF2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no Art. 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 51, § 4º. da Lei

8.666/93, os servidores **SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, auxiliar de contabilidade, portador de C.I. RG nº. 2004029008941, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 025.758.233-90, **MARIA LÚCIA MATIAS LEITE PIRES OLIVEIRA,** brasileira, casada, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de professora do ensino fundamental, portadora da C.I. RG nº. 2000099190703, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 465.186.653-00 e **EDNA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de agente administrativo, portadora de C.I. RG nº. 99929000555, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 000.905.973-38 para compor sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.
Parágrafo único. Fica designada a servidora EDNA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, para exercer a função de Secretária da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de janeiro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:29F4156B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **AURILEIDE SOARES,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **21 de janeiro de 2014**, a fim de participar do 1º Encontro do Software Luz do Saber Infantil 2014.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total da diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de janeiro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 970290659-36 SSP/CE
CPF Nº. 824.342.803-82
ENDEREÇO: Rua Josina Ângelo, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:5B094657

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 658 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, a remuneração dos servidores do Poder Executivo ficam reajustados de conformidade com o disposto nos anexos I, parte integrante desta Lei.
Art. 2º. Os vencimentos dos profissionais do Magistério ficam reajustados nos termos do Anexo II, parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Os subsídios dos Agentes Políticos e as gratificações ficam fixadas nos termos do Anexo III, parte integrante desta Lei.
Art. 4º. Ficam assegurados aos profissionais do magistério aprovados em dois concursos distintos para jornada de 20 (vinte) horas semanais a unificação em uma única matrícula.
§ 1º. O enquadramento do profissional dar-se na classe mais próxima da média dos dois vencimentos do servidor, permanecendo com única data de admissão a mais antiga.
§ 2º. O profissional deve apresentar requerimento no prazo de trinta dias após a vigência da presente lei.
§ 3º. Em igual prazo o Prefeito Municipal baixará Portaria com o novo enquadramento do profissional.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º. de janeiro de 2014.
Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de janeiro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA DE LEI Nº. 658/2014
TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	730,00
Agente de Endemias	730,00
Agente da Guarda Municipal	800,00
Agente Pedagógico	730,00
Agente de Trânsito	848,00
Assistente Social	2.120,00
Auxiliar Administrativo	730,00
Auxiliar de Enfermagem	730,00
Auxiliar de Pedreiro	730,00
Auxiliar de Secretaria	730,00
Auxiliar de Serviços Gerais	730,00
Bioquímico	2.120,00
Coveiro	730,00
Digitador	730,00
Enfermeiro	2.825,00
Farmacêutico	2.120,00
Fiscal de Tributação e Arrecadação	1.010,00
Fisioterapeuta	2.120,00
Fonoaudiólogo	2.120,00
Inspetor da Guarda Municipal	1.600,00
Médico	7.540,00
Motorista	785,00
Nutricionista	2.120,00
Odontólogo	2.825,00
Oficial de Manutenção	730,00
Operador de Máquina Pesada	954,00
Pedreiro	880,00
Psicólogo	2.120,00
Recepcionista	730,00
Técnico em Agropecuária	1.015,00
Técnico em Contabilidade	880,00
Técnico em Enfermagem	1.100,00
Técnico em Laboratório	730,00

ANEXO II DA LEI Nº. 658/2014
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor Especial	A	867,00
	B	910,00
	C	955,00
	D	1.002,00
	E	1.052,00
	F	1.105,00
Professor de Educação Básica I	A	1.096,00
	B	1.151,00
	C	1.208,00
	D	1.270,00
	E	1.334,00
	F	1.389,00
Professor de Educação Básica II	A	1.367,00
	B	1.437,00
	C	1.509,00
	D	1.585,00
	E	1.665,00

	F	1.749,00
Professor de Educação Básica III	A	2.042,00
	B	2.145,00
	C	2.252,00
	D	2.367,00
	E	2.486,00
	F	2.610,00
Professor de Educação Básica IV	A	2.553,00
	B	2.680,00
	C	2.815,00
	D	2.955,00
	E	3.103,00
	F	3.250,00

ANEXO III DA LEI Nº. 658/2014 SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS	
CARGO EM COMISSÃO	GRATIF.
Secretário Municipal	2.370,00
Chefe de Gabinete	2.370,00
Procurador Geral do Município	2.370,00
Controlador Geral do Município	2.370,00
Secretário Adjunto	1.868,00
Procurador Adjunto	1.868,00
Auditor	1.868,00
Assessor Administrativo	1.070,00
Assessor de Acompanhamento e Controle Interno	1.070,00
Assessor de Comunicação Social	1.070,00
Assessor de Gabinete	1.070,00
Diretor Geral do DEMUTRAN	1.070,00
Pregoeiro	1.070,00
Diretor de Escola	960,00
Diretor do Departamento	960,00
Diretor da Guarda Municipal	960,00
Diretor de Finanças do DEMUTRAN	960,00
Orientador Educacional	960,00
Assistente Técnico	865,00
Presidente da Comissão de Licitação	865,00
Coordenador de Escola	865,00
Inspetor Sanitário	865,00
Assistente da Controladoria	800,00
Assistente do DEMUTRAN	800,00
Assistente da Procuradoria	800,00
Assistente de Gabinete	800,00
Assistente de Secretaria	800,00
Assistente da Guarda Municipal	800,00
Membro da Comissão de Licitação	800,00
Coordenador de Área	800,00
Coordenador do NASF	800,00
Coordenador Pedagógico	800,00
Secretário de Escola	800,00

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:BC670EDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 659 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o uso das calçadas, garantindo sua destinação prioritária para a circulação de pessoas e a convivência social e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As calçadas são bens de uso comum do povo, destinadas à circulação de pessoas e à convivência social, admitidos outros usos em caráter excepcional e precário, nos limites e condições estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. Considera-se calçada toda a extensão do logradouro compreendida entre o limite externo do meio-fio e a testada do térreo da edificação, que será no mínimo de um metro e meio.

Art. 2º. O uso das calçadas para realização de atividades estranhas à sua destinação poderá ser outorgado por ato do Prefeito Municipal, mediante autorização de uso ou permissão de uso, desde que demonstrada, concorrentemente ao interesse do requerente, a incidência de relevante interesse coletivo.
§ 1º. As autorizações e permissões de uso a que se refere o caput serão outorgadas por tempo determinado, terão caráter personalíssimo, vedada sua cessão ou sub-rogação a terceiros.
§ 2º. Na concessão das outorgas, o Poder Público deverá evitar o adensamento excessivo de atividades em uma mesma área, mediante o estabelecimento de quantidades máximas ou afastamentos mínimos, conforme o caso.

Art. 3º. O uso privativo de área determinada de calçada será outorgado mediante Permissão de Uso de Bem Público exclusivamente para as seguintes finalidades:
I – instalação de bancas e quiosques de venda de produtos e serviços;
II – colocação de mesas e cadeiras por bares e restaurantes;
§ 1º. O permissionário deverá exibir, em local de fácil visualização, informações acerca da localização e dimensões da área de calçada cujo uso lhe foi outorgado, bem como das características do aparato a ser instalado no local.
§ 2º. A Permissão de uso extinguir-se-á pelo termo final do prazo estipulado, pelo descumprimento das obrigações previstas em normas legais ou no termo respectivo, ou ainda em face de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, observado, nestas duas últimas hipóteses, a defesa prévia ao permissionário.

Art. 4º. O uso privativo de área determinada de calçada será outorgado mediante Autorização de Uso de Bem Público para, dentre outras atividades de curta duração ou que não prejudiquem a destinação natural ou legal do espaço para realização de festas e eventos de pequeno porte, públicos ou privados.
Parágrafo único. A Autorização de Uso extinguir-se-á pelo termo final do prazo estipulado, pelo descumprimento das obrigações previstas em normas legais ou no termo respectivo, ou ainda em face de razões de interesse público.

Art. 5º. A instalação dos aparatos necessários à realização das atividades arroladas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei somente será admitida em calçadas que possibilitem uma faixa livre de obstáculos para circulação de pedestres.
Parágrafo único. É vedada a instalação dos aparatos a que se refere o caput a menos de cinco metros das esquinas, em pontos que possam atrapalhar a visão dos motoristas.

Art. 6º. Poderá a Administração Municipal, no exercício de seu poder regulamentar, observado o disposto nesta Lei:
I – determinar quantidades, dimensões e distâncias de mesas e cadeiras;
II – estabelecer critérios para colocação e padronização de guarda-sóis e toldos retráteis;
III – estabelecer padronização de vasos, jardineiras e gradis.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras regras a serem previstas em regulamento, a cobertura com toldo retrátil deverá atender simultaneamente às seguintes condições:
I – não ultrapassar altura correspondente ao nível do piso do pavimento imediatamente superior;
II – constituir-se de material resistente e não inflamável;
III – não implicar na realização de obra de adaptação nem na fixação, ainda que temporária, de estruturas e peças na calçada;

Art. 7º. A construção, a limpeza e a conservação das calçadas é de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel ou terreno frontal.
§ 1º. Quando a Administração Municipal ou as empresas concessionárias de serviço público necessitar realizar obra ou intervenção que imponha a perfuração de calçadas o proprietário ou possuidor dos imóveis frontais será notificado previamente, salvo em casos de reparações urgentes, quando a notificação deverá se dar em até quarenta e oito horas após o início dos trabalhos.
§ 2º. Somente nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a restauração não será responsabilidade do proprietário ou possuidor dos imóveis frontais.

Art. 8º. Esta lei entra vigor na da de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de janeiro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:325ABBCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 660 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

LEI Nº. 660 De 20 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre a reposição e aumento salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição com as perdas inflacionárias e aumento salarial aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica concedida reposição de perdas e aumento salarial nos termos do Anexo I e II, parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei serão retroativos a data de 01 de janeiro de 2014.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de Janeiro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI 660/2014		
CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	1119,09
	B	1175,09
	C	1233,77
	D	1295,45
	E	1360,26
	F	1428,18
	G	1499,66
DIGITADOR	A	1119,09
	B	1175,09
	C	1233,77
	D	1295,45
	E	1360,26
	F	1428,18
	G	1499,66
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	969,88
	B	1018,33
	C	1069,37
	D	1122,65
	E	1178,92
	F	1237,75
	G	1299,71
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	820,67
	B	861,74
	C	904,79
	D	949,99
	E	997,60
	F	1047,33
	G	1099,91

ANEXO II DA LEI 660/2014		
CARGO COMISSIONADOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
TESOURARIA	01	R$ 1.380,00
CONTROLE INTERNO	01	R$ 1.380,00
ASSESSOR DO GABINETE	01	R$ 1.380,00

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F64BE73C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 009/2014**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais destinados a composição do Kit Bebê. Realização: 31/01/2014, às 11:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:B92C9A98

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Presencial nº 015/2014. Objeto: Aquisição de Leite In Natura, com entrega Domiciliar destinado ao Programa Crianças Desnutridas de 0 a 2 anos, destinados a Secretaria de Assistência Social. Realização: 03/02/2014, às 16:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:095C0768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 026/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no §2º do Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **RIVANILDO DA SILVA,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Caruaru**, Pernambuco, nos dias **19 e 20 de janeiro de 2014**, a fim de transportar crianças carentes do município para tratamento de saúde em hospital da cidade pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **100,00 (cem reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de janeiro de 2014.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002029077050
CPF Nº. 024.685.253-45
ENDEREÇO: Rua Josivaldo Matias, nº. 94, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:4A9B38A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 010/2014**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Material Gráfico. Realização: 31/01/2014, às 14:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:D10D26DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 011/2014**. Objeto: Aquisição de Pneus e Diversos destinados a todas as Secretarias dessa Prefeitura. Realização: 31/01/2014, às 16:30h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:BCC814AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2014. Objeto: Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Hidráulico e Elétrico. Realização: 03/02/2014, às 09:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:EAFAFFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2014. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Área de Publicações Legais. Realização: 03/02/2014, às 11:30h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:30F46DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2014. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Fornecimento de Refeições Tipo Quentinhas destinadas as Diversas Secretarias desta Prefeitura. Realização: 03/02/2014, às 14:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:054D1E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato. Realização: 04/02/2014, às 09:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 13 de janeiro de 2014.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:CD0194D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De Adm e Planejamento. CONTRATADO **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306001**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr.* Augusto Brito, Sec. De Finanças e Sec. Interino de ADM *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:E75288D0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De Agricultura. CONTRATADO **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de

Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306002**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr.* Augusto Brito, Sec. De Finanças e Sec. Interino de AGRICULTURA *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:031EA166

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De Agricultura. CONTRATADO **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306003**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr.* Augusto Brito, Sec. De Finanças e Sec. Interino de CULTURA *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:A00CC5C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De EDUCAÇÃO. *CONTRATADO* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE** EDUCAÇÃO **DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306007**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sra.* Augusta Brito de Paula, Sec. De EDUCAÇÃO *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:54034DE2

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De ESPORTE E JUVENTUDE. *CONTRATADO* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE** ESPORTE E JUVENTUDE **DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306008**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr.* Augusto Brito, Sec. De Finanças e Sec. Interino de ESPORTE E JUVENTUDE *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:D6CC9786

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De Finanças. CONTRATADO **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II**da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306004**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr.* Augusto Brito, Sec. De Finanças *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:0F362CB5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De OBRAS E VIAÇÃO. *CONTRATADO* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE** OBRAS E VIAÇÃO **DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306009**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr.* Augusto Brito, Sec. De Finanças e Sec. Interino de OBRAS E VIAÇÃO *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:2DE125B0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De Meio Ambiente. CONTRATADO **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306005**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr.* Augusto Brito, Sec.

De Finanças e Sec. Interino de MEIO AMBIENTE *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:A9AF8553

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De PLANEJAMENTO E DES. URBANO. *CONTRATADO* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE** PLANEJAMENTO E DES. URBANO **DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306006**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr.* Augusto Brito, Sec. De Finanças e Sec. Interino de PLANEJAMENTO E DES. URBANO *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:8C977432

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. De SAÚDE. *CONTRATADO* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE** SAÚDE **DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306010**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sra.* Yandra Carla de Vasconcelos, Sec. de SAÚDE *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:16665E0E

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Sec. TRABALHO E DES. SOCIAL. *CONTRATADO* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**, *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE** TRABALHO E DES. SOCIAL **DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Tomada de Preço Nº **00.002/2013-TP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Termo ADITIVO objetiva a prorrogação do seu prazo de vigência e fica prorrogado por mais 90 dias a partir desta data e fundamenta-se no artigo 57 § 1o **inciso II** da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula **quinta** do Contrato Originário de nº **20130306011**:. *DATA DA ASSINATURA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sra.* Antonia Cleana Almeida Costa Sec. de TRABALHO E DES. SOCIAL *e a Sra.* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:2366AD1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 039/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA** e as Senhoras **FRANCISCA ANTONIA INÁCIA FERNANDES BORGES**, **LEYLLA CHRISTIANE CONRADO MOREIRA,** como membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e **FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA** como suplente.

Art. 2º. Designar o Senhor **JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA** para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria de Nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2181296E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 048/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat**.** 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 17 e 18 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 70,28** (setenta reais e vinte e oito centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:32199CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 049/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

CONSIDERANDO as informações do Processo nº 035/2014 de 15.01.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro de 2014:

ESCALA DE FÉRIAS DE FEVEREIRO/2014

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00688	ANTONIO LEUDO DA SILVA	02.01.13 A 01.01.14	03.02.14 a 04.03.14
03936	CARLOS ALEX RODRIGUES DA SILVA	21.10.12 A 20.10.13	03.02.14 a 04.03.14
03952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	01.11.12 A 31.10.13	03.02.14 a 04.03.14
03953	MARCIO DOS SANTOS MAIA	01.11.12 A 31.10.13	03.02.14 a 04.03.14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00262	ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	01.10.13 A 30.09.14	03.02.14 a 04.03.14

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03430	MARIA EDIENE DA SILVA COSTA	02.01.13 A 01.01.14	03.02.14 a 04.03.14

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:643ACBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 051/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o(a) paciente *Maria de Almeida Moreira*, na ambulância doblo de placa NQQ 6981, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, para consultas/exames, no dia 19 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:25E4A5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 052/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – CE, com a finalidade de acompanhar o(a) paciente *Maria de Almeida Moreira*, na ambulância doblo de placa NQQ 6981, ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, para consultas/exames, no dia 19 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:70E1012B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 053/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o(a) paciente *Dimas Alisson de Oliveira pinto*, na ambulância doblo de placa NVD 3550, a Clínica Omnimagem, na Av. Tristão Gonçalves, 1349 - Centro, para consulta/exames, no dia 17 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DAB9327B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 054/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CLENILDA CHAVES APRÍGIO,** Assessor Especial B, mat. 0644, CPF 447.811.053-00 e RG 2007009007936 SSP CE, residente à Rua Valdemiro Monteiro Chaves, 193, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para orçamentos e compra de Produtos e Material Médico Hospitalar, no dia 17 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de R$ 62,62 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 62,62 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B4BD06B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 055/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA VALCICLÉA SOARES DE OLIVEIRA,** Assessor Especial A, mat. 2387, RG Nº 3003091-95, CPF Nº 881.873.063-00, residente à Rua Capitão José Rodrigues n º 4213, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para orçamentos e compra de Produtos e Material Médico Hospitalar, no dia 17 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 88,88** (oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 88,88 (oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A52B810C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 056/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ***NARPTON MOREIRA MAIA,*** Motorista D, mat**.** 3930, CPF 770.550.043-49, RG 190669689 SSP-CE, residente a Rua Maia Alarcon, 744, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo servidoras para orçamentos e compra de Produtos e Material Médico Hospitalar, no dia 17 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C9CC0233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 057/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA,** Administrador Regional II, mat**.** 2942, RG 327206598, CPF 016.546.973-03, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4996, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Senhor Prefeito, nos assuntos do Município junto ao DNOCS, no dia 17 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 101,00** (cento e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 101,00 (cento e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:202574C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 058/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para assuntos do Município, junto ao DNOCS, no dia 17 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 351,48** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 351,48 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:36EE86E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 059/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para assuntos do Município, junto a CAGECE e COELCE, no dia 20 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 351,48** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 351,48 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:08C1A1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 060/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MAISA FRANÇA MAIA,** Fiscal de Tributos, mat**.** 736, CPF 003.264.723-98 e RG 2005015006591– SSP CE,

residente a Rua Batista Maia – 3874 – 4690, com lotação na Secretária de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da solenidade de Passagem do cargo de Chefe da 25ª Circunscrição de Serviço Militar, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 - Fátima, no dia 24 de janeiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:387204A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

EDITAL Nº 08/2014

Groaíras, 17 de janeiro de 2014.

Divulga o resultado definitivo da seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público de que trata o Edital 063/2013, de 04 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, e o Secretário de Educação Básica, CHARLES ANTÔNIO XIMENES DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 07 do Edital n° 063/2013, de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1- Divulgar e tornar público o resultado definitivo da seleção para a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante o anexo único que faz parte integrante deste Edital.

2- Conforme previsto nos itens 7.1. e 7.2. do Edital 064/2013, o anexo deste Edital corresponde a lista dos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

3- Fica determinado que, no que tange ao resultado ora divulgado, havendo empate de pontuação, terá prioridade na convocação o candidato de maior idade.

4- Revogam-se as disposições em contrário. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito

CHARLES ANTONIO XIMENES DE PAIVA
Secretário de Educação Básica

SECRETÁRIO ESCOLAR						
Nº INSC	NOME	CARGO PLEITEADO	CURRICULO	PROVA	ENTREVISTA	TOTAL
44	VILMA LOIOLA MARTINS	SECRETÁRIO ESCOLAR	10	22,5	50	82,5

EDUCADOR FÍSICO						
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PLEITEADO	CURRICULO	PROVA	ENTREVISTA	TOTAL
79	ELISIANE VASCONCELOS MELO	EDUCADOR FÍSICO	25	10	48	83
15	ALINE VIANA SOUSA	EDUCADOR FÍSICO	25	10	47	82
110	MAICON LOPES RIBEIRO	EDUCADOR FÍSICO	5	12,5	50	67,5
124	JESSYKA SANTOS MELO	EDUCADOR FÍSICO	10	10	47	67
97	DIEGO DE SÁ PAULO MENEZES	EDUCADOR FÍSICO	-	12,5	-	*
54	IARA VIANA SOUSA	EDUCADOR FÍSICO	-	FALTOU	-	**
* a *** Desclassificados. Motivo: Descumprimento ao item 4.7. do instrumento convocatório – experiência profissional.						

CUIDADOR EDUCADOR						
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PLEITEADO	CURRICULO	PROVA	ENTREVISTA	TOTAL
3	MARISA DALILA DONATO M. XIMENES	CUIDADOR EDUCADOR	15	20	50	85
49	PAULA LUCILDA SOUSA ROCHA	CUIDADOR EDUCADOR	25	17,5	40	82,5
7	MARIA ANTONIA PAIVA SOUSA	CUIDADOR EDUCADOR	5	20	48	73
50	MARIA DO ROSÁRIO ARAGÃO SOUSA	CUIDADOR EDUCADOR	5	17,5	50	72,5
59	CLAUDIA MELO RODRIGUES	CUIDADOR EDUCADOR	5	17,5	50	72,5
38	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES FEIJÃO	CUIDADOR EDUCADOR	10	15	46	71
92	FRANCISCA JOIANE LIRA DA SILVA ARAÚJO	CUIDADOR EDUCADOR	5	20	45	70
81	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES LIMA	CUIDADOR EDUCADOR	5	15	50	70
32	ANILTA MELO LOIOLA	CUIDADOR EDUCADOR	5	15	44	64

35	ANA MARIA RODRRIGUES DE MATOS	CUIDADOR EDUCADOR	5	5	47	57
80	ANA PAULA PRADO CAVALCANTE	CUIDADOR EDUCADOR	-	5	-	*
82	ANTONIA VALESCA F. ALVES	CUIDADOR EDUCADOR	-	12,5	-	**
119	SARA MARIA XIMENES ALBUQUERQUE	CUIDADOR EDUCADOR	-	20	-	***
* a *** Desclassificados. Motivos: Descumprimento ao item 4.7. do instrumento convocatório – experiência profissional.						

AUXILIAR DE SALA						
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PLEITEADO	CURRICULO	PROVA	ENTREVISTA	TOTAL
9	GLEICA MARIA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SALA	25	15	50	90
95	ANA KECIA DO NASCIMENTO FROTA	AUXILIAR DE SALA	15	15	50	80
6	MARIA LUCIANE CHAVES MELO	AUXILIAR DE SALA	10	20	50	80
64	ROSIMEIRE RODRIGUES BRAGA	AUXILIAR DE SALA	15	12,5	46	73,5
99	FRANCISCA THAÍS MARTINS FEIJÃO	AUXILIAR DE SALA	5	20	48	73
11	EDAINE RODRIGUES MELO	AUXILIAR DE SALA	10	10	50	70
16	MÔNICA LOIOLA XIMENES	AUXILIAR DE SALA	10	10	50	70
25	LUANA FARIAS MELO	AUXILIAR DE SALA	10	10	48	68
23	MARIA ELISANGELA XIMENES FEIJÃO	AUXILIAR DE SALA	15	12,5	40	67,5
22	FRANCISCA RAQUEL MELO PAIVA	AUXILIAR DE SALA	5	12,5	50	67,5
48	LARISSA MARIA SILVA MELO	AUXILIAR DE SALA	5	12,5	50	67,5
10	CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA	AUXILIAR DE SALA	5	10	50	65
98	SIMONE PAIVA FEIJÃO ARAUJO	AUXILIAR DE SALA	5	15	44	64
18	ANGELA MARIA ALVES DE PAIVA	AUXILIAR DE SALA	10	15	38	63
61	IVONE MACHADO XIMENES	AUXILIAR DE SALA	5	12,5	45	62,5
1	GLEICIANE MENDES COSTA	AUXILIAR DE SALA	5	12,5	45	62,5
8	GRAZIELA MESQUITA PAIVA	AUXILIAR DE SALA	5	7,5	50	62,5
51	THAÍS DA SILVA XIMENES	AUXILIAR DE SALA	5	5	50	60
34	MARIA ERONILDES ALVES AZEVEDO	AUXILIAR DE SALA	5	5	50	60
46	LUIZA CAROLINE DA S. NETO	AUXILIAR DE SALA	5	5	47	57
68	MARIA DAS GRAÇAS M. RIBEIRO	AUXILIAR DE SALA	5	12,5	34	51,5
118	TAMIRES BRITO MELO	AUXILIAR DE SALA	5	10	36	51
109	MAIARA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR DE SALA	-	10	-	-
2	ROBERTA MELO MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	-	10	-	-
53	CAMILA MARIA FREIRE FEIJÃO	AUXILIAR DE SALA	-	7,5	-	-
12	DEBORA RODRIGUES XIMENES	AUXILIAR DE SALA	-	FALTOU	-	-
19	ANTONIA MARIANE ALVES PAIVA	AUXILIAR DE SALA	-	5	-	-
20	MARINARA ALVES PAIVA	AUXILIAR DE SALA	-	5	-	-
26	ANTONIA CLEICIANE ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SALA	-	7,5	-	-
33	JANAINA RODRIGUES MATOS	AUXILIAR DE SALA	-	7,5	-	-
37	RAQUEL MESQUITA VITURINO	AUXILIAR DE SALA	-	5	-	-
41	MICAELE SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SALA	-	FALTOU	-	-
66	KAREN OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SALA	-	12,5	-	-
67	JANAINA MARIA A. AGUIAR	AUXILIAR DE SALA	-	7,5	47	-
72	ANTONIA JACKELINE FARIAS COSTA	AUXILIAR DE SALA	-	12,5	-	-
77	SIMONE EUFRAUSINO LIMA	AUXILIAR DE SALA	-	15	-	-
93	MARIA DE FÁTIMA DARC RODRIGUES ARAÚJO	AUXILIAR DE SALA	-	5	-	-
94	KARINA DE MELO SILVA	AUXILIAR DE SALA	-	12,5	-	-
100	DANILA OLIVEIRA MESQUITA	AUXILIAR DE SALA	-	15	-	-
101	RAYANE FLORENÇO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SALA	-	15	-	-
111	MARIA DO SOCORRO MESQUITA FEIJAÕ	AUXILIAR DE SALA	-	12,5	-	-
114	ITALO RODRIGUES ALBUQUERQUE JÚNIOR	AUXILIAR DE SALA	-	FALTOU	-	-
115	MARCO LUCAS XIMENES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SALA	-	15	-	-
116	BRENO MOTA DE SOUSA	AUXILIAR DE SALA	-	12,5	-	-
120	LAÍS DA SILVA XIMENES	AUXILIAR DE SALA	-	15	-	-
121	PAULO SERGIO A. DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	-	17,5	-	-
122	MARIA MICHELE ALVES SILVA	AUXILIAR DE SALA	-	12,5	-	-
123	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SALA	-	10	-	-
INSCRIÇÕES NºS: 123, 122, 121, 120, 116, 115, 114, 111, 101, 100, 94, 93, 77, 72, 67, 66, 53, 48, 46, 41, 37, 33, 26, 20, 19, 12 e 02. Desclassificados. Motivo: Descumprimento ao item 4.1. do instrumento convocatório - experiência profissional.						

PROFESSOR POLIVALENTE						
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PLEITEADO	CURRICULO	PROVA	ENTREVISTA	TOTAL
47	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PRADO	PROFESSOR POLIVALENTE	25	25	45	95
87	NOEME MARIA MELO	PROFESSOR POLIVALENTE	25	20	50	95
13	DARC YARA XIMENES FEIJÃO	PROFESSOR POLIVALENTE	25	17,5	50	92,5
28	MARIA DO SOCORRO CASSIANO MELO	PROFESSOR POLIVALENTE	25	17,5	50	92,5
117	PAULA MISSILENE ALVES LIMA	PROFESSOR POLIVALENTE	25	17,5	50	92,5
29	MARIA DO ROSARIO ALVES MATOS	PROFESOR POLIVALENTE	25	20	45	90
31	ANA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR POLIVALENTE	25	15	50	90
21	IVÂNIA MATOS XIMENES	PROFESSOR POLIVALENTE	25	12,5	50	87,5
113	EVANILDA PAIVA MENDES	PROFESSOR POLIVALENTE	25	12,5	50	87,5
62	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	PROFESSOR POLIVALENTE	25	12,5	48	85,5
45	MARIA ROSIVONE PAIVA FEIJÃO	PROFESSOR POLIVALENTE	15	20	49	84
55	MARIA VILMA LOIOLA OLIVEIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	25	12,5	45	82,5
76	MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES MENDONÇA	PROFESSOR POLIVALENTE	25	7,5	50	82,5
27	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE	25	17,5	38	80,5
88	ANA ALICE PAIVA	PROFESSOR POLIVALENTE	15	15	50	80
43	MARIA GYOVANA SOUSA COSTA	PROFESSOR POLIVALENTE	15	15	49	79
40	LUZIANE ALVES FEIJÃO	PROFESSOR POLIVALENTE	20	15	43	78
71	MARIA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR POLIVALENTE	20	17,5	40	77,5
108	LIDIANE PAIVA MELO.	PROFESSOR POLIVALENTE	10	15	50	75
83	ANA PAULA MELO FARIAS	PROFESSOR POLIVALENTE	15	10	50	75
4	MARIA NICE DE BRITO ARAGÃO	PROFESSOR POLIVALENTE	25	12,5	35	72,5
17	ROSA MEIRE MATOS MELO	PROFESSOR POLIVALENTE	10	10	50	70
14	SILENE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE	25	12,5	32	69,5
103	ANA QUITÉRIA DOS S. REIS DA COSTA.	PROFESSOR POLIVALENTE	25	17,5	FALTOU	42,5
102	KARLA R. DAMASCENO FARIAS.	PROFESSOR POLIVALENTE	25	15	FALTOU	40
104	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO.	PROFESSOR POLIVALENTE	25	10	FALTOU	35
39	JOAQUIM TEIXEIRA PINTO DE MESQUITA	PROFESSOR POLIVALENTE	-	15	-	*

52	CARLA MARA ÁVILA MELO	PROFESSOR POLIVALENTE	-	22,5	-	**
70	VALQUIRIA FEIJÃO ALBUQUERQUE	PROFESSOR POLIVALENTE	-	12,5	-	***
96	ÉRICA VIRGINIA P. MACIEL.	PROFESOR POLIVALENTE	-	12,5	-	****
112	LISIANE PAIVA MELO	PROFESSOR POLIVALENTE	-	FALTOU	-	*****
56	MARIA DO ROSÁRIO MARTINS MELO	PROFESSOR POLIVALENTE	25	FALTOU	-	******

* a *** Desclassificados. Motivo: Descumprimento ao item 4.4 do instrumento convocatório - experiência profissional.
*** a *** Desclassificados. Motivo: Candidato ausente na prova escrtita.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PLEITEADO	CURRICULO	PROVA	ENTREVISTA	TOTAL
90	WELLINGTON FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	20	20	49	89
75	ARLÉCIA ALBUQUERQUE MELO	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	25	15	47	87
105	MARIA DO ROSÁRIO MESQUITA	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	25	7,5	50	82,5
5	MARIA APARECIDA GONÇALVES MELO	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	10	17,5	50	77,5
107	MARIA JÉSSICA XIMENES SOUSA	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	15	15	47	77
78	DANIEL MATIAS FERNANDES COSTA	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	10	17,5	48	75,5
57	PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	10	17,5	46	73,5
86	SUIANE VIRGINIA PEREIRA LOIOLA	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	10	15	48	73
85	LUANA DE SOUSA SALES	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	-	17,5	42	59,5
63	MARIA AUXILIADORA ARAGÃO MARTINS	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	25	5	25	55
89	MICHEL SILVA DE SOUSA	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	20	15	FALTOU	35
30	DENISE TORRES DE PAULA	PROFESSOR CIÊNCIAS DA NATUREZA	-	5	-	*
			-		-	**

* Desclassificada. Motivo: Descumprimento ao item 4.5 do instrumento convocatório - experiência profissional.
** Desclassificada. Motivo: Descumprimento ao item 4.5 do instrumento convocatório - experiência profissional.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PLEITEADO	CURRICULO	PROVA	ENTREVISTA	TOTAL
69	KELVILÂNIA MARIA CASSIMIRO LOPES.	PROFESSOR CIÊNCIAS HUMANAS	25	20	50	95
84	MÔNICA XIMENES MELO.	PROFESSOR CIÊNCIAS HUMANAS	25	15	50	90
42	ALINE MENDES LOPES.	PROFESSOR CIÊNCIAS HUMANAS	20	12,5	50	82,5
91	FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL.	PROFESSOR CIÊNCIAS HUMANAS	25	10	47	82
24	JOGIANE RODRIGUES DE LIMA.	PROFESSOR CIÊNCIAS HUMANAS	25	7,5	43	75,5
106	Mª DA CONCEIÇÃO FERNANDES RODRIGUES.	PROFESSOR CIÊNCIAS HUMANAS	10	15	45	70
73	KATIANA CAVALCANTE XIMENES.	PROFESSOR CIÊNCIAS HUMANAS		20		20

* Desclassificada. Motivo: Descumprimento ao item 4.6 do instrumento convocatório - experiência profissional.

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:CB411BDD

